

**Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Bundesgerichtshof (Alemanha) em 31 de março de 2017 — Land Nordrhein-Westfalen/Dirk Renckhoff**

**(Processo C-161/17)**

(2017/C 231/06)

*Língua do processo: alemão*

**Órgão jurisdicional de reenvio**

Bundesgerichtshof

**Partes no processo principal**

*Recorrente:* Land Nordrhein-Westfalen

*Recorrido:* Dirk Renckhoff

**Questão prejudicial**

A inserção, numa página Internet própria acessível ao público, de uma obra livremente acessível a todos os utilizadores da Internet numa página Internet alheia com autorização do titular do respetivo direito de autor constitui uma colocação à disposição do público na aceção do artigo 3.º, n.º 1, da Diretiva 2001/29/CE <sup>(1)</sup>, quando a obra é primeiro copiada para um servidor e daí é carregada na página Internet própria?

<sup>(1)</sup> Diretiva 2001/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2001, relativa à harmonização de certos aspetos do direito de autor e dos direitos conexos na sociedade da informação (JO L 167, p. 10).

**Ação intentada em 5 de abril de 2017 — Comissão/Hungria**

**(Processo C-171/17)**

(2017/C 231/07)

*Língua do processo: húngaro*

**Partes**

*Demandante:* Comissão Europeia (representantes: V. Bottka e H. Tserépa-Lacombe, agentes)

*Demandada:* Hungria

**Pedidos da demandante**

A Comissão conclui pedindo que o Tribunal de Justiça se digne:

— Declarar que o sistema nacional de pagamento móvel introduzido e mantido em vigor na Hungria, regulado pela Lei CC de 2011 e o seu Decreto de Execução n.º 356/2012, de 13 de dezembro de 2012, que cria um monopólio ao conceder direitos exclusivos à Nemzeti Mobilfizetési Zrt. E entrava a entrada no mercado grossista de pagamentos móveis, anteriormente aberto à concorrência, cujo estabelecimento, não era, além disso, necessário nem proporcional, é contrário

— em primeiro lugar, ao artigo 15.º, n.º 2, alínea d), e ao artigo 16.º, n.º 1, da Diretiva 2006/123/CE <sup>(1)</sup>, e

— em segundo lugar, aos artigos 49.º TFUE e 56.º TFUE.

— condenar a Hungria nas despesas.